



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em função de requerimento apresentado pela Senhora Joselane Alves de Aragão Costa, servidora pública municipal no cargo de professora, desde 01/05/1999, solicitando que seja expedido ato normativo reconhecendo sua estabilidade financeira, declarando como o cargo de maior hierarquia o cargo de Diretora de Finanças, em vez de Chefe de Gabinete, e devendo, ainda, constar que o extinto cargo de Diretora de Finanças equivale aos numerários percebidos pela Secretária Municipal de Finanças.

A Procuradoria Jurídica do Município emitiu Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade do reconhecimento da estabilidade econômica à referida servidora, conforme transcrito abaixo:

“Isto posto, esta Procuradoria Jurídica, analisando o requerimento e documentos constantes nos autos do presente Processo Administrativo, com fulcro no art. 247, da Lei Municipal nº 295/1995, opina no sentido que a servidora pública municipal, Sra. Joselane Alves de Aragão Costa, tem direito à estabilidade econômica no cargo de Secretária Municipal de Finanças, em razão do cargo de Diretora de Finanças ter suas funções equivalentes, à época, ao referido cargo, conforme exposto acima.”

Ante o exposto, com fundamento no referido Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Boa Vista do Tupim, **ACOLHO** o requerimento de estabilidade econômica apresentado pela Sra. **JOSELANE ALVES DE ARAGÃO COSTA**, portadora do RG nº 0377.4478-03, inscrita no CPF sob o nº 667.313.805-04, servidora pública deste Município, no cargo de professora desde 01/05/1999, matrícula nº 313, lotada na Escola Municipal Professor Magalhães Neto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 247, da Lei Municipal nº 295/1995.

Restitua-se o processo à Secretaria Municipal de Administração, para



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

dar ciência à servidora e demais providências de praxe, com publicação da Decisão Administrativa no Diário Oficial do Município, em atendimento a publicidade dos atos praticados pela administração pública, expedindo-se Decreto, reconhecendo a estabilidade econômica da servidora pública municipal Sra. Joselane Alves de Aragão Costa, declarando como o cargo de maior hierarquia o cargo de Diretora de Finanças, em vez de Chefe de Gabinete, e devendo, ainda, constar que o extinto cargo de Diretora de Finanças equivale aos numerários percebidos pela Secretária Municipal de Finanças.

Publique-se em Diário Oficial a presente decisão.

Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim - BA, em 20 de janeiro de 2025.

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito